



DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE,**

**APOSTILAR**, ao Contrato nº 052/2016 oriundo do processo originário nº **23080. 073641/2015-21 e solicitação nº 014994/2017**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ nº 50.400.407/0001-84**, dado o reajuste salarial da categoria, tendo por base a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 do SEAC/SC, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente, observando o que segue:

- I. Pela anualidade da apresentação da proposta, no período **de 01/01/2017 até 07/01/2017** fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R\$ 1.389.017,68 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil dezessete reais e sessenta e oito centavos) para **RS1.460.308,83** (um milhão quatrocentos e sessenta mil trezentos e oito reais e oitenta e três centavos); no período **de 08/01/2017 até 28/04/2017** o valor mensal passa a ser **RS1.468.344,71** (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos); e, **a partir de 29/04/2017**, o valor mensal passa a ser **RS1.477.823,55** (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).
- II. A majoração no valor total do contrato no período de 01 de janeiro de 2017 a 28 de abril de 2018 será de **R\$ 1.268.277,89 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**.
- III. A Contratada deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 63.413,89 (sessenta e três mil quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 30 de maio de 2017.

  
Jair Napoleão Filho  
Contratante  
CPF 342.374.379-49

## ANEXO I

Período	Valor Anterior	Valor c/ acréscimo	Diferença
01/01 a 07/01/2017	R\$ 313.649,15	R\$329.747,15	R\$ 16.098,00
08/01 a 31/01/2017	R\$ 1.075.368,53	R\$ 1.136.783,00	R\$ 61.414,47
01/02 a 29/02/2017	R\$ 1.389.017,68	R\$1.468.344,71	R\$ 79.327,03
01/03 a 31/03/2017	R\$ 1.389.017,68	R\$1.468.344,71	R\$ 79.327,03
01/04 a 28/04/2017	R\$1.296.416,50	R\$1.370.455,06	R\$ 74.038,56
29/04 a 30/04/2017	R\$93.198,94	R\$98.521,57	R\$ 5.322,63
01/05 a 31/05/2017	R\$ 1.397.984,15	R\$1.477.823,55	R\$ 79.839,40
01/06 a 30/06/2017	R\$ 1.397.984,15	R\$1.477.823,55	R\$ 79.839,40
01/07 a 31/07/2017	R\$ 1.397.984,15	R\$1.477.823,55	R\$ 79.839,40
01/08 a 31/08/2017	R\$ 1.397.984,15	R\$1.477.823,55	R\$ 79.839,40
01/09 a 30/09/2017	R\$ 1.397.984,15	R\$1.477.823,55	R\$ 79.839,40
01/10 a 31/10/2017	R\$ 1.397.984,15	R\$1.477.823,55	R\$ 79.839,40
01/11 a 30/11/2017	R\$ 1.397.984,15	R\$1.477.823,55	R\$ 79.839,40
01/12 a 31/12/2017	R\$ 1.397.984,15	R\$1.477.823,55	R\$ 79.839,40
01/01 a 31/01/2018	R\$ 1.397.984,15	R\$1.477.823,55	R\$ 79.839,40
01/02 a 28/02/2018	R\$ 1.397.984,15	R\$1.477.823,55	R\$ 79.839,40
01/03 a 31/03/2018	R\$ 1.397.984,15	R\$1.477.823,55	R\$ 79.839,40
01/04 a 28/04/2018	R\$1.304.785,21	R\$ 1.379.301,98	R\$ 74.516,77
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.268.277,89</b>